



**PAU DOS FERROS**  
PREFEITURA  
Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI N° 1567/2016**

**Denomina o logradouro que especifica  
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 02, de **Rua Sérgio Riccely Dutra de Oliveira**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rota do Sol Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo e ao Norte com as terras dos herdeiros do Sr. Chico Canção, no Loteamento Aeroporto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2016.

**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito